

Publicado no site da Prefeitura  
Municipal  
14/03/2025  
Secretaria Municipal de  
Comunicação

**PORTARIA Nº 23 DE 14 DE MARÇO DE 2025.**

*“Dispõe sobre a designação dos representantes da Comissão Interna de Revisão de Prontuários do Hospital Municipal Dom Luiz Fernandes.”*

O Senhor **RICARDO DE SOUZA ITACARAMBI**, Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária de Santo Antônio do Descoberto-GO, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto Municipal nº 105/2025 e ainda:

**CONSIDERANDO** a Resolução CFM nº 1.638, de 10 de julho de 2002, que define prontuário médico como o documento único constituído de um conjunto de informações, sinais e imagens registradas, geradas a partir de fatos, acontecimentos e situações sobre a saúde do paciente e a assistência a ele prestada, de caráter legal, sigiloso e científico, que possibilita a comunicação entre membros da equipe multiprofissional e a continuidade da assistência prestada ao indivíduo.

**CONSIDERANDO** a Resolução CFM Nº2056/2013 que disciplina os departamentos de Fiscalização nos Conselhos Regionais de Medicina, estabelece critérios para a autorização de funcionamento dos serviços médicos de quaisquer naturezas, bem como estabelece critérios mínimos para seu funcionamento, vedando o funcionamento daqueles que não estejam de acordo com os mesmos. Trata também dos roteiros de anamnese a serem adotados em todo o Brasil, inclusive nos estabelecimentos de ensino médico, bem como os roteiros para perícias médicas e a organização do prontuário de pacientes assistidos em ambientes de trabalho dos médicos.

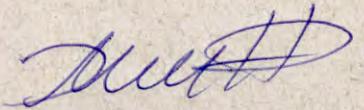
**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Instituir a Comissão de Revisão de Prontuários do Hospital Municipal Dom Luiz Fernandes, designar os seguintes membros:

- I. **Presidente:** Aguiamar Alves de Oliveira Enfermeiro
- II. **Vice-Presidente:** Igor Mariano Primo de Sousa Coordenador Hospitalar
- III. **Membro:** Werlang da Cruz Silva Coordenadora de Enfermagem
- IV. **Membro:** Sergio Messias Pereira Lima Enfermeiro do Núcleo de Qualidade e Segurança do Paciente
- V. **Membro:** Iago de Paula Médico

**Art. 2º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



**RICARDO DE SOUZA ITACARAMBI**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
DECRETO Nº 105/2025